



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA DIRETORIA DO CENTRO DE TECNOLOGIA E RECURSOS NATURAIS  
Rua Aprigio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900

**EDITAL Nº 03/2025**

Processo nº 23096.062511/2025-65

A Comissão Eleitoral designada pela Portaria SEI Nº 20, de 25 de setembro 2025, tendo em vista o disposto na Resolução Nº 04, de 06 de setembro de 2017, do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), torna público que será realizada eleição para a composição da Comissão Setorial de Avaliação-CSA do Centro de Tecnologia e Recursos Naturais (CTRN).

## **1 – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 O processo eleitoral para composição da CSA do CTRN será realizado por meio do sistema SIGEleição - Sistema Integrado de Gestão de Eleição da UFCG (<https://sigeleicao.ufcg.edu.br/>), no dia 21 de outubro de 2025, das 08h às 17h, ininterruptamente.

1.2 A CSA será composta por 2 (dois) representantes docentes, 2 (dois) representantes discentes e 2 (dois) representantes técnico-administrativos, escolhidos por seus pares, neste processo eleitoral, e nomeados pelo Diretor do Centro, mediante Portaria.

1.3 Todos os membros que compõem a CSA terão mandato de três anos, podendo ser reconduzidos por igual período.

1.4 Os objetivos da CSA estão dispostos no Art. 11 da Resolução Nº 04, de 06 de setembro de 2017, do Colegiado Pleno da UFCG.

1.5 Este processo eleitoral ocorrerá conforme calendário estabelecido pelo Comissão Eleitoral no Anexo I do presente edital.

## **2 – DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via processo SEI (Sistema Eletrônico de Informação - SEI/UFCG), no período de 26 de setembro de 2025 a 03 de outubro de 2025, devendo ser utilizado o seguinte tipo de processo: Organização e Funcionamento: Criação de Comissões, Conselhos, Grupos de Trabalho, Juntas e Comitês, o qual deverá ser encaminhado para a unidade SEI denominada SEC-DCTRN.

2.2. Poderão candidatar-se os docentes do quadro permanente, em efetivo exercício, vinculados às unidades acadêmicas do CTRN; os discentes regularmente matriculados, também vinculados às unidades acadêmicas

do CTRN; e os técnicos-administrativos em efetivo exercício, lotados em quaisquer setores do CTRN, que atendam às exigências legais e que apresentem a documentação disposta a seguir:

- 2.2.1 Requerimento à Comissão Eleitoral conforme a ficha de inscrição do Anexo II (para as 3 categorias);
- 2.2.2 Declaração de Efetivo Exercício, somente para docentes e técnicos-administrativos (anexo III);
- 2.2.3 Comprovante de Matrícula emitido no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) , apenas para os discentes.

2.3. Somente serão aceitas as inscrições de candidatos a representante titular com seu respectivo suplente.

2.4. Cada candidatura poderá indicar, no ato da inscrição, um fiscal (titular e suplente) para atuar junto ao processo de votação eleitoral, conforme a Ficha de Indicação de Fiscal (Anexo IV).

### **3 – DA CAMPANHA ELEITORAL**

3.1 O período de campanha eleitoral terá início a partir da publicação da homologação final das candidaturas deferidas e término às 23h59min do dia anterior à eleição.

3.2 As formas de divulgação das candidaturas poderão ser realizadas individualmente ou por chapas. A apresentação de seus respectivos programas se dará por meio de debates, visitas ou passagens em salas de aula e demais ambientes universitários, distribuição de programas de trabalho, adesivos de uso pessoal, panfletos, bem como por meio de páginas (sites) na Internet, redes sociais, aplicativos de comunicação virtual, SMS e e-mails.

3.3 A ordem de apresentação dos nomes na Cédula Eleitoral no SIGEleição será definida por meio de sorteio, a ser realizado em 10 de outubro de 2025 às 9h, na Diretoria do CTRN-UFCG, facultada a presença dos(as) candidatos(as).

3.4 Os meios de comunicação, os atos da administração, os veículos oficiais, os equipamentos e demais recursos institucionais não poderão, em hipótese alguma, ser utilizados pelas candidaturas durante o processo de composição das listas tríplices.

### **4 – DA VOTAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DA CSA**

4.1 Estarão aptos a votar os docentes do quadro permanente, em efetivo exercício, vinculados às unidades acadêmicas do CTRN; os discentes regularmente matriculados, também vinculados às unidades acadêmicas do CTRN; e os técnicos-administrativos em efetivo exercício, lotados em quaisquer setores do CTRN.

4.2 A eleição ocorrerá no dia 21 de outubro de 2025, das 08h às 17h, ininterruptamente, por meio do sistema SIGEleição - Sistema Integrado de Gestão de Eleição da UFCG (<https://sigeleicao.ufcg.edu.br/>).

4.3 Para mais informações sobre o sistema SIGEleição, segue o link do manual: [Manual](#)

### **5 – DA APURAÇÃO DE VOTOS**

5.1. A apuração será iniciada após o encerramento da eleição.

5.2. A abertura das urnas e apuração dos votos será feita pela presidente da Comissão Eleitoral, por meio de chave eletrônica sigilosa e intransferível.

5.3. A apuração será transmitida pela rede mundial de computadores, mediante link a ser divulgado pela Comissão Eleitoral na *webpage* do CTRN (<https://ctrn.ufcg.edu.br/>).

## 6– DOS FISCAIS

6.1 Cada chapa poderá indicar 01 (um) fiscal, com suplente, que poderá acompanhar o processo de votação eleitoral, que ocorrerá virtualmente, por meio do sistema SIGEleição.

6.2 Os fiscais serão credenciados pela Comissão Eleitoral, atendendo indicação dos candidatos no ato da inscrição, efetuada até 05 (cinco) dias antes da data da eleição.

6.3 Ao fiscal será assegurado o direito do pedido de impugnação e recurso perante a Comissão Eleitoral.

6.4 Os fiscais deverão apresentar as credenciais expedidas pela Comissão Eleitoral, juntamente com os seus respectivos documentos de identificação.

6.5 Os fiscais não poderão interferir nos trabalhos eleitorais, nem tentar convencer eleitores sob quaisquer circunstâncias, canais remotos e/ou virtuais, sob pena de advertência, sendo, em caso de reincidência, descredenciados pela Comissão Eleitoral.

## 7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A Comissão Eleitoral deverá encaminhar Relatório Conclusivo de suas atividades à Diretoria do CTRN, no prazo máximo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis após a data da eleição.

7.2 Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Campina Grande, 26 setembro de 2025.

JORDANE GONÇALVES DOS SANTOS

Presidente da Comissão Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **JORDANE GONCALVES DOS SANTOS, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 26/09/2025, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **5846466** e o código CRC **B4EF43F8**.

**ANEXO I****CALENDÁRIO**

| ETAPA                                                                          | DATA/PRAZO                                     |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| Período de Inscrições                                                          | 26 de setembro de 2025 a 03 de outubro de 2025 |
| Divulgação do resultado preliminar do deferimento/indeferimento das inscrições | 06 de outubro de 2025                          |
| Interposição de recurso                                                        | Até dia 08 de outubro de 2025                  |
| Resultado da interposição de recurso (caso ocorra)                             | 09 de outubro de 2025                          |
| Divulgação da homologação das inscrições                                       | 09 de outubro de 2025                          |
| Sorteio da ordem da cédula eleitoral                                           | 10 de outubro de 2025                          |
| Eleição                                                                        | 21 de outubro de 2025                          |
| Apuração                                                                       | 21 de outubro de 2025                          |
| Entrega do relatório final à Direção do CTRN                                   | 28 de outubro de 2025                          |

**ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO****CARGOS E CANDIDATURAS**

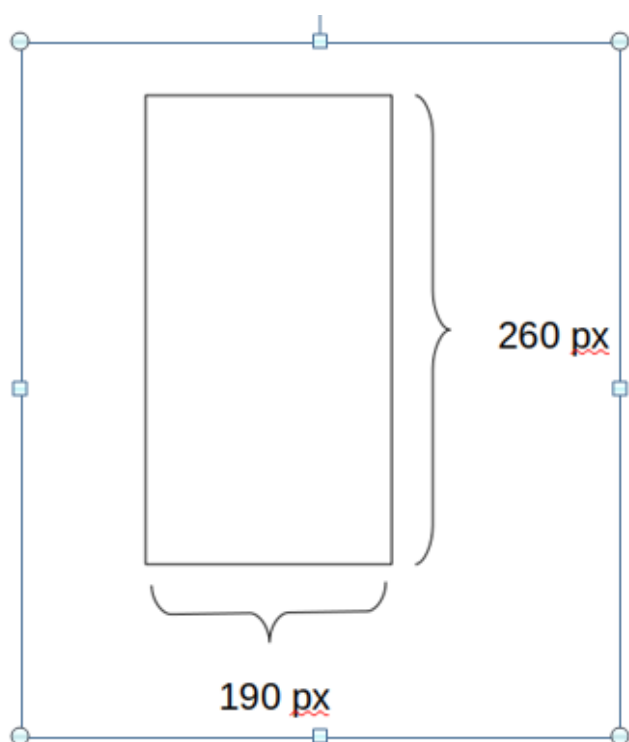
| Nº             | Foto do candidato | Foto do vice (OPCIONAL) | Nome da Chapa                                              | Descrição da Chapa                           |
|----------------|-------------------|-------------------------|------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| <b>Cargo 1</b> |                   |                         | <Informar o Nome do Cargo>EX: Representação docente na CSA |                                              |
| <01>           |                   |                         | Ex: <Chapa Universidade Universal >                        | <Steve Jobs (Titular)/ Bill Gates (Suplente) |

**PADRÕES PARA AS IMAGENS DAS CANDIDATURAS:**

As imagens das candidaturas devem ser:

1. Uma imagem de rosto do candidato,
2. Ou 2 imagens: 1 de rosto do candidato e 1 de rosto do seu vice
3. Ou uma arte visual que represente a candidatura (para ser usado em caso de uma candidatura composta por mais de duas pessoas ou representando uma entidade jurídica).

**Os arquivos devem ter aproximadamente 190 pixels de largura x 260 pixels de altura no formato PNG.**



As fotos dos candidatos podem ter artes como: logomarca, nome ou número das chapas. Desde que não cubram o rosto do candidato.

A foto do vice candidato é opcional, porém se alguma candidatura enviar a foto do vice, todas devem enviar para manter a homogeneidade e imparcialidade na escolha.

Campina Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do (a) candidato (a) Titular

Assinatura do(a) candidato(a) Suplente

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE EFETIVO EXERCÍCIO

Eu, \_\_\_\_\_, SIAPE: \_\_\_\_\_, Chefia  
imediate/Membro da Gestão Colegiada da Unidade Acadêmica, declaro que  
\_\_\_\_\_ faz parte do quadro permanente, lotado no  
(a) \_\_\_\_\_, em efetivo exercício, estando, apto a concorrer a  
representante do segmento \_\_\_\_\_ do CTRN na eleição para a composição da Comissão  
Setorial de Avaliação-CSA do Centro de Tecnologia e Recursos Naturais (CTRN).

Campina Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura da Chefia Imediata

ou

Assinatura de membro da Gestão Colegiada da Unidade

**ANEXO IV**  
**INDICAÇÃO DE FISCAL**

Indicamos \_\_\_\_\_ Matrícula \_\_\_\_\_ do CTRN, para exercer a função de fiscal de nossa candidatura nas mesas receptora e apuradora de votos, na eleição para a composição da Comissão Setorial de Avaliação-CSA do Centro de Tecnologia e Recursos Naturais (CTRN).

Titular: \_\_\_\_\_

Suplente: \_\_\_\_\_

Nestes termos, pedimos deferimento.

Campina Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do (a) candidato (a) Titular

Assinatura do (a) candidato (a) Suplente

---

Referência: Processo nº 23096.062511/2025-65

SEI nº 5846466